

BANCO PAULISTA S.A.
CNPJ nº 61.820.817/0001-09 - NIRE 3.530.003.478-3

CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 05 DE MARÇO DE 2026.

Ficam convocados os acionistas do Banco Paulista S/A, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da Companhia, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355 – 2º andar, no dia 05/03/2026 às 11h, em primeira chamada, e às 11:30h em segunda chamada, com qualquer quórum, para tratar das seguintes matérias constantes da ordem do dia: **I - AGE:** **(a)** deliberar sobre a aceitação do aumento de capital social da Companhia; **(b)** alteração do artigo 5º do estatuto; e **(c)** autorização para os administradores da Sociedade praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações da ordem do dia. São Paulo, 25 de fevereiro de 2026, Bruno Cunha Almeida e Rui Luis Fernandes - Diretores.

Banco Bradesco BBI S.A.
CNPJ nº 06.271.464/0001-19 – NIRE 35.300.335.791

Ata da Reunião da Diretoria

Data, Hora, Local: Em 15.12.2025, às 14h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Bruno D’Ávila Melo Boetger; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Deliberação:** Registrar os pedidos de renúncia aos cargos de Diretor, formulados por Nairo José Martinelli Vidal Júnior, Oswaldo Tadeu Fernandes e Rafael Padilha de Lima Costa em cartas desta data (15.12.2025), cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade para todos os fins de direito. **Encerramento:** Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, aprovada pelos diretores presentes, será encaminhada para assinatura eletrônica. aa) Bruno D’Ávila Melo Boetger, Clayton Neves Xavier, Luis Felipe Thut Maciel, Rui Miguel Aleixo Marques, Nilton Pereira dos Santos Junior, Afonso Correa Taciro Junior e Antonio Campanha Junior. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Antonio Campanha Junior - *Secretário*. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 13.640/26-4, em 28.1.2026. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.
CNPJ/MF Nº. 07.682.638/0001-07 - NIRE Nº. 35300326032 - Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 18/03/2026

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.** ("Companhia"), para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada na sede da Companhia no dia 18/03/2026, às 13 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) contratação de financiamento, pela Companhia, para as obras de extensão da Linha 4 do Metrô de São Paulo, por meio da linha do Programa Pró Transporte, junto ao Banco BTG Pactual S.A., no valor de até R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais), com (a) garantia corporativa proporcional à participação de cada acionista na Companhia até o *completion*¹ do projeto e (b) garantias reais na forma de cessão fiduciária de direitos e alienação fiduciária de ações da Companhia a serem constituídas após o *completion* do projeto e (II) realização da 7ª (sétima) emissão de debêntures institucionais, no valor de até R\$ 1.829.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e nove milhões de reais), com garantia corporativa proporcional à participação de cada acionista na Companhia. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas poderão ser solicitados à Companhia, através do e-mail: ana.fonseca@motiva.com.br. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os Acionistas ou seus representantes legais, para serem admitidos na AGE, deverão provar a sua qualidade de acionista.
São Paulo/SP, 25 de fevereiro de 2026.

André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes - Presidente do Conselho de Administração
¹ Conclusão das obras conforme atestado por engenheiro independente e atingimento de DUEBITIDA < 2,5x.

JUST FIT PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 16.738.149/0001-02 - NIRE 353.004.976-43

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Realizada em 22 de dezembro de 2025

1. Data, Horário e Local: Em 22 de dezembro de 2025, às 17 horas, na sede social da Just Fit Participações em Empreendimentos S.A. ("Companhia"), localizada no Município e Estado de São Paulo, na Avenida Santa Catarina, nº 2.566, Pavimento 3, Vila Mascote, CEP 04.378-200. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da única acionista, Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Edgard Gomes Corona; Secretária: Sra. Amanda Macedo Lemos. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (I) a retificação do texto da deliberação constante no item (5.1.1) da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de setembro de 2025; e (II) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivação da deliberação tomada no item anterior. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista aprovou, sem quaisquer ressalvas: **5.1.** Aprovar a retificação do texto da deliberação constante do item (5.1.1) da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30/09/2025, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº990.552/25-2, em sessão de 06/11/2025, exclusivamente para corrigir o prazo de pagamento do JCP aprovado na referida Assembleia, de modo que, **onde lê-se: "O pagamento do JCP, ora aprovado, será realizado até 31 de dezembro de 2025, sem correção de juros e atualização monetária, em favor do acionista, com retenção do imposto de Renda na fonte."** leia-se: **"O pagamento do JCP, ora aprovado, será realizado até 27 de fevereiro de 2026, sem correção de juros e atualização monetária, em favor do acionista, com retenção do imposto de Renda na fonte."** **5.2.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar os atos necessários para efetivação das deliberações tomadas nos itens anteriores. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais haver a tratar, foi encerrada a Assembleia, que atendeu a todas as formalidades legais, e lavrada a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Edgard Gomes Corona, Presidente da Mesa; e Amanda Macedo Lemos, Secretária da Mesa, certificam que os representantes da única acionista da Companhia - Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., estiveram presentes na Assembleia, os Srs. Edgard Gomes Corona e André Macedo Pezeta. *Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro de Assembleias Gerais arquivada na sede da Companhia.* São Paulo, 22 de dezembro de 2025. **Mesa:** **Edgard Gomes Corona** - Presidente da Mesa, **Amanda Macedo Lemos** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 111.785/26-1 em 18/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

VIGOR ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 13.324.184/0001-97 - NIRE: 35.300.391.047

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2026

Data, Hora e Local: Aos 19/01/2026, às 11:30h, na sede social da **Vigor Alimentos S.A.**, localizada na Cidade de SP, SP, na Rua Joaquim Carlos, 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900 ("Companhia"). **Mesa:** Salvador Alfaro Hernández - Presidente; Pedro de Gouvêa Leitão - Secretário. **Convocação e Presença:** Devidamente formalizadas nos termos do artigo 18, §1º do Estatuto Social da Companhia. **Ordem do Dia:** (I) Aprovar, nos termos do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, a criação de uma Política de Alçadas da Companhia, conforme previsão do inciso XXVI do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia; (II) deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria: (a) **Cesar Alejandro de Los Santos Llamas** para o cargo de Diretor-Presidente; e (b) **Emerson Paiva Inácio** para o cargo de Diretor de Finanças e de Administração e Controle; e (III) deliberar sobre a eleição do Sr. **Silvio La Rocca Santos**, RG 245303868 SESP/SP, CPF 259.836.808-89, para o cargo de Diretor sem designação específica. **Deliberações:** Após exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o seguinte: (I) Aprovar uma Política de Alçadas da Diretoria para estabelecer as diretrizes para a outorga de procuração com poderes específicos a procuradores para representação da empresa na assinatura de contratos e outros documentos, definindo limites de valores e tipos de matérias autorizadas, conforme previsto no inciso XXVI do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo I**. (ii) Reeleger os membros da Diretoria, todos com mandato unificado de 3 anos, iniciando em 19/01/2026 vigentes até 19/01/2029, os Srs. (a) **Cesar Alejandro de Los Santos Llamas**, portador do passaporte nº G23073495, emitido pelos Estados Unidos Mexicanos, CPF 718.682.721-76, nomeado para o cargo de Diretor-Presidente; e (b) **Emerson Paiva Inácio**, C.I. 1.993.474, CPF 687.832.219-72, nomeado para o cargo de Diretor de Finanças e de Administração e Controle. (iii) Eleger e nomear para o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **Silvio La Rocca Santos**, acima qualificado, cujo mandato se estenderá até 19/01/2029, de forma a manter mandato unificado com os demais membros da Diretoria, sendo permitida a reeleição. Os Srs. **Cesar Alejandro de Los Santos Llamas**, **Emerson Paiva Inácio** e **Silvio La Rocca Santos** ora eleitos, respectivamente, para os cargos de Diretor-Presidente, Diretor de Finanças e de Administração e Controle e Diretor sem designação específica, neste ato declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem foram condenados ou estão sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, Srs. **Cesar Alejandro de Los Santos Llamas**, **Emerson Paiva Inácio** e **Silvio La Rocca Santos** ora eleitos, tomarão posse em seus respectivos cargos mediante assinatura do respectivo Termo de Posse (**Anexo II**) a ser lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia em até 30 dias a contar da presente data, conforme previsto no §1º do Artigo 149 da Lei das S.A. (Lei 6.404/79). **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Salvador Alfaro Hernández - Presidente; Pedro de Gouvêa Leitão - Secretário. **Conselheiros Presentes:** Salvador Alfaro Hernández, Gerardo Alberto Jáuregui Lozano e Raúl Maurício Camaras. SP, 19/01/2026. **JUCESP** - 115.425/26-3 em 23/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Suhai Seguradora S.A.

CNPJ nº 16.825.255/0001-23

Demonstrações Financeiras para Exercícios Fimados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Relatório da Administração

estável e da consolidação do seu modelo de negócios. A ampliação do portfólio, com inclusão da cobertura compreensiva (perda parcial), somada às tradicionais coberturas de furto/roubo, perda total e RCP/TP, impulsionou o crescimento operacional. **Recicla e sustentabilidade:** Os prêmios ganhos cresceram 11,19%, alcançando R\$1.888 milhões. A sinistralidade reduziu-se para 62,1%, ante 63,5% em 2024, refletindo a melhoria no perfil da carteira e da maior eficiência operacional. **Balanco patrimonial e econômico:** Os ativos totais atingiram R\$532 milhões, crescimento de 21,08% sobre 2024. As provisões técnicas somaram R\$1.512 milhões, mantendo cobertura confortável com as exigências prudenciais da Susep, em linha com a Circular SUSEP nº 740/2024. O patrimônio líquido totalizou R\$352,1 milhões, incremento de R\$63,5 milhões no exercício, sustentado pelo resultado positivo da operação. **Visão Geral de Riscos:** A Companhia mantém robusta estrutura de gestão de riscos, abrangendo riscos de seguros, crédito, mercado, liquidez, operacional, jurídico e de sustentabilidade, em consonância com as exigências regulatórias da Susep. Em 2025, foram aplicadas políticas formais, controles internos, testes de estresse e análises de sensibilidade que reforçaram a capacidade de absorção de choques e asseguraram a suficiência do patrimônio líquido ajustado frente ao Capital Mínimo Requerido, bem como a adequação da cobertura das provisões técnicas. A carteira permaneceu amplamente diversificada e suportada por resseguro não proporcional, contribuindo para a estabilidade dos resultados, enquanto os riscos de sustentabilidade foram classificados como materiais, sem impactos relevantes sobre o desempenho operacional ou financeiro da Companhia. **Política de divulgação de informações:** A Companhia adota diretrizes para transparência e promoção de oportunidades de engajamento com o mercado, contemplando, entre outros, processos de recrutamento e seleção com critérios objetivos; ações de desenvolvimento e capacitação; e monitoramento periódico de indicadores de composição do quadro de pessoas e de remuneração por pessoa equivalente.

Panorama Econômico de 2025 e seus impactos no setor segurador: O ano de 2025 foi marcado por um ambiente econômico nacional que, apesar dos desafios globais, apresentou fundamentos sólidos e um mercado de seguros em expansão. A inflação encerrou o exercício em 4,29%, situando-se dentro do limite superior da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) em 2024. O Banco Central manteve a taxa Selic em 15% ao ano, contribuindo para condições financeiras mais restritivas. O mercado de trabalho continuou aquecido: a taxa de desemprego atingiu 5,6% na média anual e 5,1% ao final do ano, o menor patamar histórico, enquanto a renda média real apresentou crescimento de 5,7%. Esse movimento sustentou a demanda agregada, dando a crédito mais corante moderado a expansão do consumo e do investimento. A atividade econômica nacional cresceu 2,7% no acumulado de onze meses, impulsionada pelo crescimento da produção monetária contrariando e pela redução da liquidez. No setor público, observou-se déficit primário de 0,48% do PIB, refletindo a continuidade de uma política fiscal restrita. No ambiente internacional, intensificaram-se tensões comerciais entre grandes economias, com volatilidade cambial e incertezas geopolíticas, fatores que impactaram expectativas e preços de commodities. Apesar disso, o Brasil manteve resiliência, apoiado no desempenho dos setores, na robustez do mercado laboral e na recuperação da arrecadação tributária. **Impactos esperados sobre o mercado segurador:** O setor segurador brasileiro, supervisionado pela Susep, historicamente apresenta baixa volatilidade frente ao ciclo econômico, mas é sensível a: níveis de renda e emprego, que afetam a contratação e renovação de seguros; taxa de juros, que influencia a rentabilidade das aplicações garantidoras das provisões técnicas; custo do crédito, que reduz a venda de veículos e, por consequência, a demanda por seguros automotivos; inflação, que pressiona custos de sinistros e reposição de peças. Em 2025, a combinação de inflação sob controle, geração de emprego e crescimento robusto do mercado de trabalho, somados a uma taxa elevada aumento a rentabilidade financeira das reservas técnicas. **Desempenho da Companhia em 2025:** A Companhia, que opera exclusivamente no território brasileiro, apresentou desempenho robusto no exercício de 2025, beneficiando-se do ambiente macroeconômico

	Notas	31.12.2025	31.12.2024
ATIVO CIRCULANTE		2.314.169	1.887.614
Caixa e bancos		1.609	609
Aplicações	5.1	976.220	819.096
Créditos das operações com seguros e resseguros		684.915	550.339
Prêmios a receber	7.1	614.687	457.659
Operações com resseguradoras	7.2	68.008	52.780
Outros créditos operacionais		1.322	137
Ativos de Resseguro e Retrocessão Diferidos	8	249.581	200.411
Títulos e créditos a receber		48.349	37.773
Créditos tributários e previdenciários	9.1	-	-
Depósitos Judiciais		272	192
Outros créditos	9.2	41.152	31.060
Outros valores e bens		112.680	91.671
Bens e valores de arrendamentos	10	112.680	91.671
Despesas Antecipadas		8.300	6.474
Custos de aquisição diferidos		231.715	191.041
Seguros	11	231.715	191.041
ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.866	26.539
Realizável a longo prazo		5.991	15.032
Ativos de direitos de uso - arrendamentos	12	5.991	15.032
Imobilizado	13	9.875	11.807
Bens móveis	13	5.452	7.205
Outros imobilizados		4.423	4.602
TOTAL DO ATIVO		2.330.035	1.924.653

	Capital Social	Aumento/Redução	Reserva de Lucros	Reserva estatutária	Lucros (Prejuízos) acumulados
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	113.216		9.202	100.237	221.653
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-
Ata de 19/03/2024	-	-	-	-	-
Portaria SUSEP CGRAT nº 2018 de 19/03/2024	50.000	-	50.000	(50.000)	-
Juros remuneratórios sobre o capital próprio	-	-	-	-	99.416
Constituição da Reserva Legal	-	-	-	4.971	(15.468)
Transferência para reserva estatutária	-	-	-	-	(78.977)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	163.216		14.173	111.214	288.603
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-
Ata de 15/12/2025	-	-	-	-	-
Juros remuneratórios sobre o capital próprio	-	-	-	-	156.570
Constituição da Reserva Legal	-	-	-	7.828	(25.000)
Transferência para reserva estatutária	-	-	-	-	(123.742)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	163.216	165.043	22.001	1.813	352.173

1. Contexto Operacional: A Suhai Seguradora S.A. (doravante "Companhia" ou "Seguradora") foi constituída em 04/07/2012, conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada na mesma data e foi autorizada a operar pela Portaria SUSEP nº 118, de 21/01/2013. A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado e tem por objeto social operar com seguros de danos, sobretudo no ramo de automóveis, em todo território nacional. Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pela Administração em 27/02/2026, 2.2. Base de Elaboração e Apresentação: 2.1. Base de preparação: Em consonância com os dispositivos da Circular SUSEP nº 648, de 12/11/2022, e alterações posteriores, as demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), referenciados pela Resolução do Conselho do Mercado Segurador nº 19/1998, a norma consolidada regas sobre formação, execução e extinção dos contratos de seguro e reafirmação exigida de autorização para operação, interesse segurado e responsabilidades das seguradoras. A Lei entrou em vigor em 11/12/2025 e seus impactos já foram considerados na preparação dessas demonstrações financeiras. De acordo com o Decreto nº 11.011/2024, os critérios do CPC 48 - Instrumentos Financeiros na classificação, mensuração e redução e a valor recuperável dos instrumentos financeiros, bem como as divulgações correlatas, conforme reatendado pela SUSEP AL nº 15/04/2024 institui um novo marco legal para os contratos de seguros privados, modernizando e substituindo dispositivos do Código Civil e do Decreto-Lei nº 1.919/69, a norma consolidada regas sobre formação, execução e extinção dos contratos de seguro e reafirmação exigida de autorização para operação, interesse segurado e responsabilidades das seguradoras. A Lei entrou em vigor em 11/12/2025 e seus impactos já foram considerados na preparação dessas demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras estão apresentadas em conformidade com os modelos de publicação estabelecidos pela referida Circular, cujas principais modificações em relação ao modelo de apresentação foram: (i) As Provisões técnicas passam a ser apresentadas por grupo de ramos de seguros; (ii) parte das despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (iii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (iv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (v) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (vi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (vii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (viii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (ix) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (x) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xiii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xiv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xvi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xvii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xviii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xix) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xx) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xxi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xxii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xxiii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xxiv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xxv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xxvi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xxvii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xxviii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xxix) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xxx) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xxxi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xxxii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xxxiii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xxxiv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xxxv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xxxvi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xxxvii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xxxviii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xxxix) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xl) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xli) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xliiii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xliv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlviii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvix) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvx) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxiii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxiv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxvi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxvii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxviii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxvix) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxx) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxiii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxiv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxvi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxvii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxviii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxvix) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxx) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxiii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxiv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxvi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxvii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxviii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxvix) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxx) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxiii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxiv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxvi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxvii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxviii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxvix) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxx) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxiii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxiv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxvi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxvii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxviii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxvix) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxx) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxiii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxiv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxvi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxvii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxviii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxvix) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxx) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxiii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxiv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxvi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxvii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxviii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxvix) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxix) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxxi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixiii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixiv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixvi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixvii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixviii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixvix) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxx) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxiii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxiv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxvi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxvii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxviii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxvix) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxx) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxiii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxiv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxvi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxvii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxviii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxvix) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxix) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxxi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxixii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxixiii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxixiv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxixv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxixvi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxixvii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxixviii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxixvix) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxixxx) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxixxi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxixxii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxixxiii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxixxiv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxixxv) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxixxvi) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxixxvii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxixxviii) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxixxvix) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Despesas Antecipadas"; (xlvxxxxxxxixxxxixxxx) as despesas com monitoramento e anuário, que possuem pagamento periódico fixo distribuído e com prazo de validade de 12 meses, são classificadas em "Des

...continuação

BRUTO DE RESSEGURO - JUDICIAIS						
Incorrido (c) IBNR	dez/2020	dez/2021	dez/2022	dez/2023	dez/2024	dez/2025
- Até a data-base [a]	341	404	1.924	2.467	4.925	12.287
- Um ano mais tarde	1.034	1.843	5.473	2.467	10.335	
- Dois anos mais tarde	1.285	2.098	5.473	2.467		
- Três anos mais tarde	1.370	2.098	5.473			
- Quatro anos mais tarde	1.370					
- Cinco anos mais tarde	1.370					
Posição em 31/12/2025	1.370	2.098	5.473	2.467	10.335	12.287
Pago Acumulado	dez/2020	dez/2021	dez/2022	dez/2023	dez/2024	dez/2025
- Até a data-base [a]	66	112	248	250	974	689
- Um ano mais tarde	523	445	1.931	250	4.033	
- Dois anos mais tarde	772	1.013	1.931	250		
- Três anos mais tarde	1.019	1.013	1.931			
- Quatro anos mais tarde	1.019	1.013				
- Cinco anos mais tarde	1.019					
Posição em 31/12/2025	1.019	1.013	1.931	250	4.033	689
Provisão de sinistros em 31/12/2025	351	1.085	3.542	2.219	6.304	25.103
Sobrafalta acumulada (R\$)	(1.029)	(1.694)	(3.549)	(2)	(5.412)	
Sobrafalta acumulada (%)	(75,10%)	(80,74%)	(64,84%)	(0,09%)	(52,31%)	

LÍQUIDO DE RESSEGURO - ADMINISTRATIVOS						
Incorrido (c) IBNR	dez/2020	dez/2021	dez/2022	dez/2023	dez/2024	dez/2025
- Até a data-base [a]	23.455	39.394	70.608	323.987	510.892	769.535
- Um ano mais tarde	22.149	41.583	61.797	323.987	498.741	
- Dois anos mais tarde	21.736	42.187	61.797	313.987		
- Três anos mais tarde	21.321	37.284	93.704			
- Quatro anos mais tarde	21.792	42.187				
- Cinco anos mais tarde	21.792	42.187				
Posição em 31/12/2025	21.792	42.187	93.704	313.987	498.741	769.535
Pago Acumulado	dez/2020	dez/2021	dez/2022	dez/2023	dez/2024	dez/2025
- Até a data-base [a]	15.650	25.850	100.994	166.709	412.904	462.161
- Um ano mais tarde	19.406	39.481	112.988	283.651	735.753	
- Dois anos mais tarde	19.746	39.543	109.770	166.709		
- Três anos mais tarde	19.804	39.543	109.770			
- Quatro anos mais tarde	19.804	39.543				
- Cinco anos mais tarde	19.804					
Posição em 31/12/2025	19.804	39.543	109.770	166.709	735.753	462.161
Provisão de sinistros em 31/12/2025	1.988	2.645	(16.065)	147.279	(237.011)	307.375
Sobrafalta acumulada (R\$)	1.983	(2.793)	(23.097)	9.999	12.150	
Sobrafalta acumulada (%)	7,63%	(6,62%)	(24,69%)	3,18%	2,44%	

LÍQUIDO DE RESSEGURO - JUDICIAIS						
Incorrido (c) IBNR	dez/2020	dez/2021	dez/2022	dez/2023	dez/2024	dez/2025
- Até a data-base [a]	45	101	423	709	3.529	3.447
- Um ano mais tarde	125	363	1.510	709	4.119	
- Dois anos mais tarde	198	531	1.510	709		
- Três anos mais tarde	239	531	1.510			
- Quatro anos mais tarde	239					
- Cinco anos mais tarde	239					
Posição em 31/12/2025	189	244	2.462	5.933	4.119	3.447
Pago Acumulado	dez/2020	dez/2021	dez/2022	dez/2023	dez/2024	dez/2025
- Até a data-base [a]	7	12	52	103	804	685
- Um ano mais tarde	56	85	504	103	3.460	
- Dois anos mais tarde	117	231	504	103		
- Três anos mais tarde	163	231	504			
- Quatro anos mais tarde	163	231				
- Cinco anos mais tarde	163					
Posição em 31/12/2025	27	12	1.958	5.830	659	2.761
Sobrafalta acumulada (R\$)	(144)	(142)	(2.040)	(5.225)	(590)	11.248
Sobrafalta acumulada (%)	(76,08%)	(58,44%)	(82,89%)	(88,07%)	(14,33%)	

17. Debêntures: Em 25/10/2023, a Companhia realizou a 1ª emissão pública de debêntures, simples, série única, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, com valor nominal unitário de R\$1 cada uma, autorizadas pela AGC de 20/09/2023, com o objetivo de obter recursos necessários para fins de cobertura do Capital Mínimo Requerido (CMR) e aplicados em investimentos permitidos, nos termos da regulamentação aplicável.

31/12/2025									
Venci-mento	Taxa de juros a.a.	Captação (*)	Juros Incorridos	Juros Pagos	Circulan- te	Circulante	Não Circulante	Total	
Debêntures 10/2028 7,50 a.a.									
		20.000	4.195	(4.178)	-	20.017	20.017		
		20.000	4.195	(4.178)	-	20.017	20.017		
Debêntures 10/2028 7,50 a.a.									
		20.000	3.474	(3.457)	-	20.017	20.017		
		20.000	3.474	(3.457)	-	20.017	20.017		

18. Provisões Judiciais: A Companhia constitui a provisão para processos judiciais avaliados como prováveis, conforme avaliação dos seus consultores jurídicos. As notificações administrativas da Susep pela sua expectativa de perda, conforme quadro adiante:

31/12/2025									
Classificação	Quantidade	Valor reclamado	Valor provisionado						
Perda provável	2	379	42						
Perda possível	17	2.241	-						
Totais	19	2.620	42						
31/12/2024									
Classificação	Quantidade	Valor reclamado	Valor provisionado						
Perda provável	80	1.026	990						
Perda possível	1.152	5.873	-						
Totais	1.232	6.899	990						

Redações civis incluem as provisões para sinistros judiciais, provisionado em Provisão de Sinistros a Liquidar. Judicial: Os depósitos judiciais registrados no ativo não estão reduzindo os passivos contingentes provisionados. Referem-se a processos em trâmite final de encerramento ou como exigência para seguir com o processo.

Diretoria				
Diretor Presidente: Fernando Correa Soares				
Diretor: Alexandre Chaves Staffa				
Diretor: Jorge Martinez Camarinha da Silva				
Contador: Mauricio Gonçalves Camilo Pinto - CRC 1SP145786/O-7				
Atuário: Marcos Falcão - MIBA 893				
Aos Diretores, Conselheiros e Acionistas da Suhai Seguradora S.A. , São Paulo - SP:				
Escopo da auditoria: Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do Capital Mínimo Requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do Patrimônio Líquido Ajustado e dos limites de retenção da Suhai Seguradora S.A., em 31/12/2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor: A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossas responsabilidades são a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no				

regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do Patrimônio Líquido Ajustado e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atoriais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos atuários independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa Auditoria Atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a Auditoria Atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma Auditoria Atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do Capital Mínimo Requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do Patrimônio Líquido Ajustado

trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, determinamos a materialidade de

e distribuídos R\$68.000 em dividendos. Juros sobre capital próprio (JCP), quando declarados, são tratados como forma de remuneração aos acionistas e registrados como destinação de resultado no patrimônio líquido, com o correspondente passivo em "Dividendos, bonificações e juros sobre o capital próprio a pagar". Para fins de apresentação das demonstrações financeiras, eventuais registros em contas de resultado são reclassificados para o patrimônio líquido, de forma a refletir a natureza de distribuição de resultados. **e) Patrimônio líquido ajustado (PLA) e exigência de capital:** A Resolução Susep nº 432 de 12/11/2021, regulou o cálculo do Capital Mínimo Requerido (CMR) definido os capitais de risco exigidos e determinando o maior entre Capital Base e CMR. A tabela a seguir apresenta os níveis de suficiência de Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) frente ao CMR, segundo os normativos vigentes. O quadro adiante representa o Capital Mínimo Requerido, segundo os normativos vigentes:

	31.12.2025	31.12.2024
Patrimônio Líquido	352.173	288.603
(-) despesas antecipadas	(8.900)	(6.474)
(+) dívidas subordinadas emitidas	20.017	20.017
Patrimônio Líquido Ajustado (a)	363.290	302.146
Ajustes associados à variação dos valores econômicos	77.654	54.069
Patrimônio Líquido Ajustado (e1)	440.944	356.215
Capital Base (b)	8.100	8.100
Capital de Risco de Subscrição	280.088	225.747
Capital de Risco de Crédito	23.832	25.477
Capital de Risco Operacional	12.003	10.416
(-) conexão entre Capitais de Riscos de Subscrição e Crédito	(24.701)	(22.215)
Capital de Risco (c)	310.237	254.218
Capital Mínimo Requerido (d) [maior entre (b), (c)]	310.237	254.218
Suficiência de Capital (e = a - d)	130.707	101.987
Suficiência de Capital (e = a - d)	42%	40%
Ativos em Excesso à Necessidade de Cobertura	352.093	286.669
20% do Capital mínimo requerido (CMR)	62.047	50.844
Liquidez superior em relação aos 20% do CMR	290.046	235.825
Liquidez nem relação ao CMR (% do CMR)	93%	93%

20.1 Prêmios emitidos:					
		31.12.2025	31.12.2024		
		Emittido	Cancelado	Restituído	Emittido
Automóvel (Casco)	1.701.272	(342.835)	(4.525)	1.353.912	1.174.869
Assistência	304.951	(54.238)	(169)	250.544	206.123
RC Facultativa Veículos	310.848	(55.953)	(25)	254.884	194.599
Total	2.317.071	(452.976)	(5.255)	1.858.840	1.575.561
20.2 Variação das provisões técnicas de prêmios:	31.12.2025	31.12.2024			
Automóvel (Casco)	(105.311)	(84.405)			
Assistência	(28.629)	(15.286)			
RC Facultativa Veículos	(38.249)	(35.444)			
Total	(170.889)	(135.235)			
20.3 Prêmios ganhos:	31.12.2025	31.12.2024			
Automóvel (Casco)	1.248.602	1.090.464			
Assistência	221.916	190.837			
RC Facultativa Veículos	217.442	159.029			
Total	1.687.960	1.440.326			
20.4 Sinistros Ocorridos e Índice de Sinistralidade %:	31.12.2025	31.12.2024	Índice de Sinistralidade	31.12.2025	Índice de Sinistralidade
Automóvel (Casco)	(737.430)	59%	(690.156)	63%	
Assistência	(188.960)	78%	(111.882)	59%	
RC Facultativa Veículos	(142.638)	66%	(113.277)	71%	
Total	(1.069.028)	62%	(915.315)	64%	

Os índices de sinistralidade foram calculados com base nos prêmios ganhos. Os valores dos principais grupos de ramos de seguro estão assim compostos:

31.12.2025			
Indenizações avisadas - Administrativas	1.153.326	1.037.557	
Indenizações avisadas - Judiciais	(18.904)	(12.684)	
Despesas com sinistros - Administrativos	(62.042)	(45.679)	
Despesas com sinistros - Judiciais	(1.398)	(1.276)	
Salvados	199.389	180.425	
Recorrimentos	7.053	4.552	
Variação de sinistros IBNR - Ajuste PSL	(14.437)	387	
Variação de sinistros IBNER - Ajuste PSL	(3.759)	(2.322)	
Variação de despesas relacionadas do IBNR	(812)	(596)	
Serviços de assistência	(793)	(1.672)	
Total	(1.049.028)	(915.315)	

20.5 Custos de aquisição e índice de comercialização %:			
		31.12.2025	31.12.2024
Indenizações avisadas - Administrativas	(1.153.326)	1.037.557	
Indenizações avisadas - Judiciais	(18.904)	(12.684)	
Despesas com sinistros - Administrativos	(62.042)	(45.679)	
Despesas com sinistros - Judiciais	(1.398)	(1.276)	
Salvados	199.389	180.425	
Recorrimentos	7.053	4.552	
Variação de sinistros IBNR - Ajuste PSL	(14.437)	387	
Variação de sinistros IBNER - Ajuste PSL	(3.759)	(2.322)	
Variação de despesas relacionadas do IBNR	(812)	(596)	
Serviços de assistência	(793)	(1.672)	
Total	(1.049.028)	(915.315)	

Comissões sobre prêmios emitidos	(421.232)	(350.900)
Outros custos de aquisição	(12.269)	(4.928)
Variação do custo de aquisição diferido	40.674	38.396
Total	(392.827)	(317.432)
20.6 Custos de receitas e despesas operacionais:	31.12.2025	31.12.2024
Despesas com cobrança	(12.451)	(74)
Despesas com encargos sociais	(2476)	
Despesas diversas com operações de seguros	(76.020)	(78.201)
Despesas diversas		(96)
Total	(88.747)	(78.351)
Despesas operacionais referem-se a custos com rastreamento, custos com subscrição e avaliação do risco na aceitação do seguro.		

SP, Rua e Local: No dia 19/12/2026, às 10h, na sede social da Vitor Alimento S.A., localizada na Cidade de São Paulo, no Rua Joaquim Carlos, 396, 15 andar, BRP 03019-900 [Companhia]. **Convocação:** Dispensada em razão da presença de acionistas detentores da totalidade das ações da Companhia, conforme disposição do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 [“Lei das S.A.”]. **Presença:** Presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme lista de presença, constante no livro de Presença de Acionistas da Companhia, em conformidade com o artigo 124 da Lei 6.404/76 [“Lei das S.A.”]. **Ordem do Dia:** (i) reforma do Estatuto Social - **Início - Secretário.** **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a reforma do Estatuto Social para alterar o Art. 19, do Capítulo IV, da Seção II, para a criação de nova atribuição ao Conselho de Administração; (ii) a reforma do Estatuto Social para a criação de novo cargo de Diretor sem designação específica, e a consequente alteração dos Artigos 20 e 26 do Capítulo IV, da Seção III, para a criação de novas regras e atribuições aos Diretores estatutários; (iii) a reforma do estatuto social para alterar o Artigo 31 do Capítulo IV, da Seção III, ajustando a forma de remuneração da Companhia; (iv) a destituição dos Srs. Daniel Espinosa Herrera e Manuel Alejandro Zenteno, e a nomeação de Mauricio Camarero e Gerardo Alberto Jilguez Lozano para os cargos de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia; (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia com a inclusão das alterações deliberadas; e (vii) outros assuntos de interesse dos presentes. **Deliberações:** Após exame, discussão e votação, e das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram: (i) a reforma do Estatuto Social para a criação de nova atribuição sob competência do Conselho de Administração, conforme a nova redação aprovada para o Art. 19 do Estatuto Social; **Art. 19.** “O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de aprovação pelo Poder Judiciário, alterar o estatuto social da Companhia, desde que não seja prejudicial ao Estatuto Social; f) para a orientação geral sobre as deliberações da Companhia; II, eleger e destituir os diretores, bem como a qualquer tempo suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social; III, fixar o remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovada pelo Assembleia Geral; IV, fiscalizar a gestão dos diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos; V, escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que se entender necessário sobre qualquer matéria; VI, apreciar o relatório da Administração, os contas do Diretor(a) responsável e o balanço da Companhia; VII, aprovar o orçamento anual, o plano de negócios e o plano plurianual (se houver) bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de caixa; VIII, deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 do Lei das S.A.; IX, submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício; X, deliberar sobre a oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes de balanços especiais; XI, aprovar o balanço da Companhia; XII, apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social; XIII, apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação, inclusive incorporação de ações, da Companhia e de incorporação, inclusive incorporação de ações, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais, nas Brasil ou no exterior; XIV, aprovar o valor da Companhia em qualquer deliberação societária relativos às controladas ou coligadas da Companhia; XV, autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, preço, prazo de integralização e as demais condições da emissão, incluindo, entre outras, a possibilidade de emissão de ações com direito de preferência para a aquisição de ações da Companhia por seu exercício nas emissões de ações; XVI, deliberar sobre (i) a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias, com previsão no §2º do artigo 6º deste Estatuto Social e (ii) debêntures simples, não conversíveis em ações, com ou sem garantia real, estabelecendo, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures conversíveis e não conversíveis em ações ordinárias realizadas nos termos deste inciso XIV, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento de juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver e a modo de subscrição ou colocação, bem como a possibilidade de emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias, com ou sem garantia real, para pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral; XVII, deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; XVIII, estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam “bonds”, “notes”, “commercial papers”, ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e de alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; XIX, estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a validade do ato; XX, estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação; XXI, estabelecer o valor de alçada da Diretoria para autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros, bem como autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros de voluntários da Companhia; XXII, estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de fundos reais de investimento e prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, para a prestação de fiança, pela Companhia, em operações de locação em favor de seus funcionários de empresas ligadas (conforme definição constante no Regulamento do Imposto de Renda) pelo período que perdurar o seu contrato de trabalho, bem como autorizar a constituição de fundos reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria para a constituição de fundos reais de investimento e prestação de avais, fianças ou convênios entre a Companhia e empresas ligadas (conforme definição constante do regulamento do imposto de renda) aos administradores, sendo certo que a não aprovação da constituição, alteração ou rescisão de contratos, acordos ou convênios abrangidos por esta alínea implicará a nulidade do respectivo contrato, acordo ou convênio; XXIII, estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou

de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, de valor superior ao valor de alçada da Diretoria; XXV. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um diretor (que não o Diretor-Presidente), doravante denominado Diretor Especial, para a finalidade de assinar documentos necessários para a obtenção de aprovações pelo Conselho de Administração em ato próprio, a outorga de procurações e os limites aplicáveis à celebração de contratos pelos diretores e procuradores da Companhia; XXVII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, e sempre que achar conveniente; XXVIII. instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências; e XXIX. dispor, observadas as normas desta Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento. (ii) a reforma do estatuto social para a criação e extinção de novo cargo de Diretor sem designação específica que, assim como os cargos de Diretor-Presidente, Diretor de Administração e Controle e o cargo de Diretor Financeiro, irá como a Diretoria de forma permanente obrigatória, e os membros serão eleitos e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por, no mínimo, 03 membros, dentre os quais serão designados Diretor-Presidente, Diretor de Administração e Controle, Diretor de Finanças e que poderão ser acumulados, e um Diretor sem designação específica. Os diretores terão prazo de mandato limitado de 3 anos, considerando-se ano o período compreendido entre 3 Assembleias Gerais ordinárias, sendo permitida a reeleição. §1º. Poderão ser eleitos outros Diretores sem designação específica, ad hoc, de acordo com o critério do Conselho de Administração, respeitados os conjunções estabelecidas no caput deste §2º. §2º. Nos casos de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria, as funções desempenhadas pelo membro substituído serão exercidas pelo membro eleito no prazo de, no mínimo, 3 Diretores, sendo um deles sempre o Diretor-Presidente, e deliberado pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Diretor, sendo um voto de qualidade no caso de empate, a representação. (iii) a reforma do estatuto social para a criação de uma Diretoria, alterando o Artigo 31 do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte nova redação: "Artigo 31: A Companhia será sempre representada, em todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação por: (I) 2 Diretores em conjunto; ou (II) 1 Diretor em conjunto com 1 procurador; ou (III) 2 procuradores, designados com base na Resolução Política de Alçada da Diretoria do Grupo Alimentos S.A., que deverão atuar em conjunto nos casos nela previstos; ou (IV) 1 procurador, desde que este seja portador de poderes específicos por prazo determinado, exceto nos casos previstos no inciso III, quando a pessoa física não estiver substituída por outro representante legalmente constituído, bem como outorgues e entidades porassociação, compete isoladamente a qualquer diretor ou procurador, e não necessariamente em conjunto, a representação da Companhia, sendo o prazo de mandato limitado a 3 anos, sendo devidamente constituído. §2º. Todos os procuradores serão outorgados por meio de instrumento público ou particular, com a assinatura de 2 diretores, sempre outorgando poderes específicos por prazo determinado, exceto nos casos previstos no inciso III, quando a pessoa física não estiver substituída por outro representante legalmente constituído, e de procurações ad judicia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado." (iv) a destituição dos membros da Diretoria. Daniel Espinosa Herrera, portador do Passaporte nº G117169687, e Manuel Alejandro Zenteno Sanchez, titular do Passaporte nº G12580927, dos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) tunc, a destituição dos membros da Diretoria. Daniel Espinosa Herrera e Manuel Alejandro Zenteno Sanchez acima qualificados, e o Sr. Jairo Luis Lozano, portador do Passaporte nº N18401918, para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia. Os Senhores Raúl Mauricio Camarero e Gerardo Alberto Jáuregui Lozano, acima qualificados, membros do Conselho de Administração ora eleitos, neste ato declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, para exercerem a administração da Companhia, nem foram condenados ou estão sob os efeitos de condenação, sob pena de veia ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão ou abuso, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Assim, os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse de seu cargo mediante assinatura do respectivo instrumento público, e os Senhores Raúl Mauricio Camarero e Gerardo Alberto Jáuregui Lozano, membros do Conselho de Administração da Companhia. Ademais, eles também constituíram representante residente no Brasil com poderes para, até, no mínimo, 3 anos após o término do prazo de gestão do administrador, receber: (i) atos e atos em apólices contra ele propostas com base na legislação societária; e (ii) atos e intimações em processos administrativos instaurados pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso de exercício de cargo de administrador, e em processos administrativos, conforme previsto no artigo 146, §2º, da Lei S.A., vide instrumentos de procuração, os quais integram esta ata como Anexo II. (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo III. (vii) outros assuntos de interesse da Companhia. A fim ratificada a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato de 3 anos, a partir de 19/01/2026, (a) Sr. Salvador Alvarado Hernández, portador do Passaporte nº N01720450, como Presidente do Conselho de Administração; (b) Raúl Mauricio Camarero Moreno, portador do Passaporte nº G39555212; e (c) Gerardo Alberto Jáuregui Lozano, portador do passaporte nº N18401918. b. Fica ratificada a nomeação dos membros da Diretoria os Srs. (a) Cesar Alejandro de Los Santos Llamas, portador do passaporte nº G23073495, emitido pelos Estados Unidos Mexicanos, em 17.08.682.721-76, nomeado para o cargo de Diretor-Presidente, tendo sido eleito para o cargo por meio da Reunião do Conselho de Administração em 19/01/2026, a qual encontra-se devidamente registrada perante a JUCESP, para mandato de 3 anos, que se encerrará em 19/01/2029; (b) Emerson Palva Inácio, C.I. 1.993.474.474, portador do passaporte nº G88.732.217-76, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro e de Administração e Controle, tendo sido eleito para o cargo por meio da Reunião do Conselho de Administração em 19/01/2026, a qual encontra-se devidamente registrada perante a JUCESP, para mandato de 3 anos, que se encerrará em 19/01/2029; (c) e Sr. Silvio La Rocca Santos, CPF 259.836.808-89, C.I. 245303868559/SP, eleito para exercer o cargo de Diretor sem designação específica, tendo sido eleito para o cargo por meio da Reunião do Conselho de Administração em 19/01/2026, a qual encontra-se devidamente registrada perante a JUCESP, para mandato de 3 anos, que se encerrará em 19/01/2029. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das S.A. que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Cesar Alejandro de Los Santos Llamas, Administrador e Controlador, S.A. de C.V. 19/01/2026. Mesa: Cesar Alejandro de Los Santos Llamas, Administrador e Controlador, S.A. de C.V. 19/01/2026. Mesa: Cesar Alejandro de Los Santos Llamas, Administrador e Controlador, S.A. de C.V. 19/01/2026. Mesa: Emerson Palva Inácio - Secretário da Mesa. Sócios: La Centroamerica, S.A. de C.V. - p. Daniel de Oliveira e Silva Vieira Lozano e Paula Camilla Okishiki de Oliveira Cruz; La Administración y Control, S.A. de C.V. - p. Daniel de Oliveira e Silva Vieira Lozano e Paula Camilla Okishiki de Oliveira Cruz. JUCESP - 115.424/26 em 23/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/5588-C9AB-F480-C282> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5588-C9AB-F480-C282



Hash do Documento

38FC02A082C793C76ABAAEE54CE034E0464285FE648450F7F71810EE0205351D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2026 é(ão) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -
39.732.792/0001-24 em 27/02/2026 00:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.646478949356226 Longitude: -46.55693328798284 Accuracy: 128
IP: 172.16.4.11
AC: AC Certisign RFB G5

